



PROCESSO N.º 338/04

PROTOCOLO N.º 8.054.324-7

PARECER N.º 378/04

APROVADO EM 04/08/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética –
Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARINÁ HOLZMANN RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1.066/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do CENAP - Centro de Educação Profissional, do Município de Cascavel, que solicita Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Estética – Área Profissional: Saúde.

2 – Dados da Instituição de Ensino

O CENAP - Centro de Educação Profissional, situado à Rua Castro Alves, 1325, Centro, em Cascavel, é mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda., foi credenciado para ofertar a Educação Profissional pela Resolução n.º 3.284/02.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Estética

Área Profissional: Saúde.

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sábado nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Regime de matrícula: modular

Carga Horária: 1.500 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo 18 meses e o máximo 5 anos.

4 – Articulação com o Setor Produtivo

As atividades práticas supervisionadas ocorrerão nas salas especiais e no Laboratório da própria Instituição, visto que, não há previsto para o Curso, Estágio Supervisionado.



PROCESSO N.º 338/04

Estas atividades estão alocadas nos Módulos II e III do Curso, totalizando 300 horas de Práticas Supervisionadas.

Durante o curso o aluno poderá participar de Estágio extra-curricular através do Centro de Integração Empresa-Escola em Unidades específicas de Estética e Beleza.

O Plano de regulamentação das Atividades Práticas Supervisionadas está anexado às folhas 96 a 106.

5 - Justificativa

O CENAP – Centro de Educação Profissional, tem como meta a busca pela qualidade no desenvolvimento dos profissionais, somando-se com os objetivos da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, abrindo então o seu campo de atuação para a formação dos profissionais na área da saúde.

A escola tem um papel importante da formação social do cidadão e sendo uma organização profissionalizante, proporcionará a abertura da cidadania e a inserção dos profissionais no mercado de trabalho. A política desenvolvida pelo governo, vem incentivando a cada vez mais a educação profissionalizante e o CENAP tem como justificativa principal a ampliação das oportunidades de acesso ao trabalho no setor saúde, com formação de qualidade de vida melhor.

No decorrer dos anos o campo da saúde vem passando por mudanças importantes e o curso Técnico em Estética, vem ocupando um espaço importante neste processo de mudança. O compromisso dos profissionais com a formação técnica de qualidade, vão atender as demandas de mercado de trabalho e as necessidades de saúde da população, para nossa Cidade e Região.

A nova Lei de Diretrizes – LDB, Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece a consolidação dos princípios de educação, com princípios de liberdade, ideais de solidariedade humana, principalmente para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

6 - Objetivos

Objetivo Geral:

Elaborar uma proposta curricular com referencial para a área profissional do Técnico em Estética, profissional de nível médio, que servirá como base para estabelecer as diretrizes curriculares nacionais.



PROCESSO N.º 338/04

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais Técnicos em Estética, que desenvolvam as atividades com qualidade, fornecendo aos clientes total segurança nos serviços prestados.
- Oferecer aos alunos formação ampla, que atenda as necessidades nos diferentes níveis assistências, seja na área hospitalar, saúde pública e empresas.
- Complementar os conhecimentos teóricos com o desenvolvimento da prática, através das Atividades Práticas Supervisionadas realizadas na própria Instituição de Ensino.
 - Colocar no mercado, profissionais Técnicos em Estética, bem preparados para desenvolverem suas atividades junto aos clientes com qualidade.
 - Integrar os alunos do curso técnico a realidade vivenciada nos diferentes modelos Institucionais.

7 – Requisitos de Acesso

Os requisitos e documentos necessários para o ingresso do aluno são:

- Idade mínima de 17 (dezesete) anos.
- Cópia do Histórico Escolar de Nível Ensino Médio completo ou declaração que está cursando o 3º Ano do Ensino Médio.

Os alunos transferidos de outros Estabelecimentos de Ensino deverão apresentar uma declaração de carga horária e Histórico Escolar parcial do conteúdo estudado para avaliação de compatibilidade com quadro curricular do CENAP, no caso houver incompatibilidade, o aluno deverá cursar o módulo incompatível integralmente.

8 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o profissional concluinte esteja apto a desempenhar as seguintes funções:

Aplicar Técnicas para o tratamento estético facial, corporal e de maquiagem, utilizando materiais, equipamentos e cosméticos específicos e adequados para cada procedimento. Desenvolver as atividades relacionadas a estética, selecionando e indicando a utilização de cosméticos e produtos para prevenção e recuperação da saúde da pele com segurança dentro dos conhecimentos adquiridos com respeito aos limites da sua competência profissional.



PROCESSO N.º 338/04

9 – Organização Curricular

- O currículo do CENAP, foi organizado com base nas funções/subfunções que serão desenvolvidas pelo professor/supervisor.

- Serão um total de 1500 hs. divididas em três etapas. Sendo essa divisão feita da seguinte forma:

- Módulo I – 330 horas/aula. Núcleo Básico ou Comum. Está organizado de tal forma a atender todos os cursos técnicos da área da saúde, correspondente ao Módulo introdutório ou de integrador dos demais módulos.

- Módulo II – 780 horas/aula. Constitui-se da Assistência Básica, já direcionando o aprendizado para o curso Técnico em Estética.

- Módulo III – 390 horas/aula. Constitui-se da Assistência Especializada, nela serão trabalhadas competências específicas para o curso técnico proposto.

- O curso terá duração de 18 meses, com carga horária de 1500 horas.

QUADRO CURRICULAR

Técnico em Estética



PROCESSO N.º 338/04

10 - Certificação

- Ao aluno que concluir os módulos I, II e III, num total de 1.500 horas e com o Ensino Médio concluído, será conferido o **Diploma de Técnico em Estética**.
- Para os alunos que concluírem os módulos do Quadro Curricular, receberão do CENAP uma Declaração, com a carga horária das Disciplinas cursadas, para que possam prosseguir os estudos em momento oportuno, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente.

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

A possibilidade de aproveitamento de estudos será ampla conforme estabelece o artigo 41 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996): **“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”**. Serão valorizados os conhecimentos formais ou informais adquiridos no ensino médio, em cursos de educação profissional e no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno e comprovantes.

12 – Critérios de Avaliação

Na avaliação, serão considerados os resultados obtidos por Disciplinas dos Módulos, num processo contínuo, cujo resultado final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma.

Na Síntese de avaliação do Estabelecimento de Ensino, o Aluno que obter a Média 6,0 e 75% da frequência em cada disciplina do Módulo será APROVADO. O aluno que não atingir a Média 6,0 mesmo fazendo a recuperação paralela em cada disciplina do Módulo, e que tenha menos de 75% da frequência será REPROVADO na Disciplina do Módulo. (fls. 107 e 108).

13 – Plano de Avaliação do Curso

O CENAP instituiu uma forma de avaliação para o curso, de forma que possamos estar sempre atualizados, oferecendo ensino de qualidade aos cursos propostos.

As avaliações dos cursos inicialmente serão realizadas ao final de cada etapa, através de questionário, onde os avaliadores serão os docentes e discentes da instituição.

Os formulários elaborados, contemplarão a estrutura física da instituição, laboratórios, acervo bibliográfico, equipamentos, corpo docente e



PROCESSO N.º 338/04

estruturação curricular, material didático (apostilas), metodologia adotada, formas de avaliação das etapas e dos módulos propostos.

Mantemos ainda, urnas posicionadas em locais estratégicos para recebimento de sugestões.

Formulamos inicialmente um questionário de avaliação de forma simples, mas que venha contemplar os pontos mais importantes diretamente relacionados ao aprendizado dos alunos.

14 – Plano de Capacitação para Docentes

Metas

- Aprimorar o desenvolvimento das atividades de ensino nas disciplinas dos Cursos Técnicos os quais prestamos serviço.
- Desenvolver as atividades relativas à criação de programas de Capacitação ao Corpo Docente.
 - Identificar e incentivar o uso de novas tecnologias utilizando pesquisas tecnológicas em grupos interdisciplinares, estimulando o desenvolvimento de programas voltados ao processo de ensino-aprendizagem.
 - Investir, sempre na capacitação docente para estabelecer uma missão do que é pesquisar, criar, sistematizar e socializar aos novos conhecimentos das áreas de saúde.

15 – Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 110 a 163.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 026/2004 do NRE de Cascavel, do qual integram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Regina Régia R. M. de Souza – Fisioterapeuta (cf. fls. 226 a 231 e 304).



PROCESSO N.º 338/04

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 31/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Estética - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do CENAP – Centro de Educação Profissional, mantido pelo CENAP – Centro de Educação Profissional S/C Ltda, do Município de Cascavel, credenciado com base no Parecer n.º 525/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;
- c) deverá adequar o objetivo geral do curso ao perfil profissional definido.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de agosto de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2004.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 338/04

ANEXO I

Estabelecimento: CENAP Centro de Educação Profissional

Município: Cascavel

Curso: Técnico em Estética

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DE DOCENTES



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Carlos de Oliveira Filho	- Fisioterapeuta	- Coordenação do Curso - Atividades Práticas Supervisionadas
Vanilda Terezinha Scopel	- Letras	- Português
José Aparecido Bortolato	- Matemática - Especialização em Matemática	- Matemática
Fabiana Gisele da Silva Pinto	- Ciências Biológicas - Mestre em Microbiologia	- Fundamentos de Biologia e Bioquímica Humana
Adilson Antonio Scopel	- Médico - Especialização em Master Business - Administration com ênfase em Marketing	- Primeiros Socorros - Marketing
Poliana Cristina Milan Marese	- Psicóloga	- Ètica Profissional - Psicologia Aplicada
Nagmara Engel Molina	- Enfermeira	- Prevenção de Infecções
Jamile Esber Klavme	- Fisioterapeuta	- Fundamentos de Beleza, Saúde, Estética e Cosmetologia - Embasamentos e equipamentos em Estética Facial e Corporal
Morgana Ferreira de Barros	- Farmacêutica	- Fundamentos de Beleza, Saúde, Estética e Cosmetologia - Cosmetologia
Leslie Cazetta Jeronimo	- Fisioterapeuta	- Anatomia e Fisiologia - Estética Facial - Estética Corporal
Claudia Regina Fornari	- Nutricionista	- Noções de Nutrição
Miria Aparecida Vertuan	- Farmacêutico Bioquímico	- Fundamentos da Microbiologia e Parasitologia - Imunologia
Marilis de Fatima M. Erdmann	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem da Saúde Pública	- Doenças Transmissíveis
Elisabete Nunes	- Administração Hospitalar	- Administração
Antonio Carlos Oliveira Filho	- Fisioterapeuta	- Atividades Práticas Supervisionadas